

| GRUPO II: Atividades Docentes (Máximo 20 pontos) | Máximo |
|---|--------|
| Atuação como docente de graduação ou pós-graduação na área, em cursos reconhecidos pelo MEC | 15 |
| Orientação ou co-orientação de TFG na área, em cursos reconhecidos pelo MEC | 2 |
| Orientação ou co-orientação de monografias de especialização na área, em cursos reconhecidos pelo MEC | 3 |
| Orientação ou co-orientação de dissertações de mestrado na área, em cursos reconhecidos pelo MEC | 6 |
| Orientação ou co-orientação de teses de doutorado na área, em cursos reconhecidos pelo MEC | 10 |
| Outras atividades (participação em bancas de avaliação, orientação de I.C. e monitorias) | 2 |
| Pontuação Máxima do Grupo II: 20 Pontos | 20 |
| GRUPO II: Trabalhos Publicados ou Realizações Artísticas (Máximo 30 pontos) | Máximo |
| Livro | 5 |
| Capítulo de livro | 3 |
| Periódico QUALIS CAPES A1, A2, B1, B2 na área de Arquitetura, Urbanismo e Design ou Engenharias I | 12 |
| Artigo em periódicos não indexados | 3 |
| Trabalho completo em anais de congressos | 8 |
| Participação em projetos de pesquisa | 3 |
| Relatório ou Parecer Técnico | 3 |
| Participação em eventos | 2 |
| Projeto de pesquisa contemplado por orgãos de fomento (CNPq,CAPES ou Fundações d Estaduais de Amparo a Pesquisa) com Bolsa de produtividade em pesquisa ou semelhante | 8 |
| Projeto de pesquisa contemplado por outras bolsas de órgãos de fomento | 3 |
| Pontuação Máxima do Grupo IV: 30 Pontos | 30 |
| GRUPO III: Realizações Profissionais (Máximo 20 pontos) | Máximo |
| Experiência profissional na área de conhecimento do concurso | 20 |
| Experiência profissional em outras áreas | 5 |
| Pontuação Máxima do Grupo III: 20 Pontos | 20 |

Observação 1: A nota de títulos é resultado do somatório das pontuações atribuídas para cada Grupo (sendo respeitadas as respectivas pontuações máximas) dividido por 10. Observação 2: A avaliação dos títulos observará a área de conhecimento exigida no concurso.

Andrea Queiroz Da Silva Fonseca Rego Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

INSTITUTO DE HISTÓRIA

PORTARIA Nº 2003 DE 14 DE MARÇO DE 2019

A Diretora do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, Resolve

Em conformidade com a Resolução CONSUNI Nº 16/2018, que estabelece normas para Concurso da Carreira do Magistério Superior e para o Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior, o Instituto de História – UFRJ torna público a tabela com pontos e critérios que devem orientar o julgamento da Apreciação de Títulos e Trabalhos

Aprovado na 74ª reunião ordinária da Congregação do IH em 27 de fevereiro de 2019

| CATEGORIA | Assistente | Adjunto | Livre docente |
|--|------------|---------|---------------|
| Formação acadêmica Títulos | 2 | 1 | 1 |
| Experiência profissional Atividades docentes | 3 | 3 | 3 |
| Experiência profissional Atividades de pesquisa, extensão ou divulgação dos estudos históricos | 3 | 3 | 3 |
| Produção intelectual (produção científica, cultural, artística) | 2 | 3 | 3 |
| TOTAL | 10 | 10 | 10 |

Norma Côrtes Gouveia de Melo